



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 08.142.802/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 629/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 26 de setembro de 2024.

A Senhora

Vereadora Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

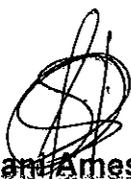
Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº <u>15380</u>
Data: <u>20/9/24</u>
Horário: <u>10:54</u>
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos () Correio
Destino: _____
_____ Servidor

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 433.188,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PL'E 5182/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº *5182*...../2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 433.188,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 433.188,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO PARTIC. DO MUNIC. EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 433.187,00

Fonte de recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias Urbanas

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro oriundo de repasse conforme Processo nº 23/2600-0001191-8 e termo de Convênio FPE nº 2023/5154 no valor de R\$ 433.188,00 na Fonte de recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias Urbanas.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com projeto do Programa Pavimenta conforme Processo nº 23/2600-0001191-8 e termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul - FPE nº 2023/5154.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.


Giovanni Aristoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2024,

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 433.188,00** (Quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para adequação do convênio administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Caçapava do Sul, objetivando melhoria da infraestrutura Rodoviária no Território do Município de Caçapava do Sul, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa pavimentação, conforme Processo nº 23/20600-0001191-8 e termo do Convênio FPE nº 2023/5154.

O presente Convênio tem por objeto a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente a pavimentação com blocos de concreto nos bairros Promorar e Henriques.

Seguem anexos Plano de Aplicação nº 028/2024 e Balancete da Receita.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 26 de setembro de 2024.


Giovani Mestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone-fax: (51) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
028/2024

FINALIDADE: convênio administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, eu Município de Caçapava do Sul, objetivando melhoria da infraestrutura Rodoviária no Território do Município de Caçapava do Sul, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa pavimentação, conforme Processo nº23/2600-0001191-8 e termo do Convênio FPE nº2023/5154.

SUPLEMENTAÇÃO

Projeto/atividade	Elemento de despesa	Detalhamento	Recurso	Reduzido	Valor R\$
2.108	4.4.90.51	3840	1701	criar	433.187,00
2.108	4.4.30.93	3840	1701	criar	1,00
TOTAL					R\$ 433.188,00

Origem dos recursos:

<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio Financeiro	Recurso: 1701	Valor: R\$ 433.188,00
Convênio FPE nº 2023/5154		
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Valor


Aristides São Teixeira Costa
Secretário do Município
dos Transp. Serv. Urb. e Interior.

*De acordo
p/ Projeto L. 1
Oph*

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsão Líquida	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferença
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congenêros dos Estados				
3840	Pavimentação, Pausão e Drenagem de Vias Urbanas				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	5.277,93	5.277,93
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	5.277,93	5.277,93
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valor de Mobilização	0,00	0,00	5.277,93	5.277,93
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Dividendos				
	Remuneração				
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	5.277,93	5.277,93
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	5.277,93	5.277,93
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	5.277,93	5.277,93
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remun. Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	5.277,93	5.277,93
1.3.2.1.01.0.1.01.99.52	Rendim. do Estado de Convenio p/ Pavimentação				
615		0,00	0,00	5.277,93	5.277,93
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	433.188,00	433.188,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	433.188,00	433.188,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	433.188,00	433.188,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Convenios Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	433.188,00	433.188,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transfer. aos Estados e Programas de Infra. Transporte	0,00	0,00	433.188,00	433.188,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transfer. Estados Progra. Infra. Transporte Principal	0,00	0,00	433.188,00	433.188,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transfer. do Estado de Convenio p/ Pavimentação				
614		0,00	0,00	433.188,00	433.188,00
	Total Recd. Fonte Recursos	0,00	0,00	438.465,93	438.465,93
	Total do Conta	0,00	0,00	438.465,93	438.465,93
	Total Geral	0,00	0,00	438.465,93	438.465,93

GIDVANI AMSTOV DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 009.854.830-16

INORU NAKASHIMA MOTA
 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
 CPF: 390.226.680-53

ARLEI LOPES SOUZA
 610.320.420-87
 CONTADOR: RS-068452/0-6